



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 490/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **91117/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

**DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)**

Processo nº 91.117/2024
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Reclamado(s): THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento de Transcrição nº 08 de 05 de dezembro de 2024, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso X, alínea "c" e inciso XII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CD Thiago de Carvalho, matrícula 19.063, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 226/2025 de 27 de janeiro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 fevereiro de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal